



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 616/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INVESTIMENTOS, ALTERA O PLANEJAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Fabio Donizete da Silva, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 16/2019, de 11 de outubro de 2019.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, os seguintes créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 1.393.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos em obras, com recursos vinculados oriundos de convênios firmados com o Governo do Estado e a União Federal, sob as programações, classificações e especificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12. Divisão De Obras E Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022.1008 - Construção e Reforma de Praças

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Revitalização da Praça Lourenço Gil Martins

Fonte de Recursos: 05. Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)

II) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Divisão De Saneamento Básico

Programação: 17.512.0026.1007 – Execução de Galerias Pluviais e Obras

Complementares

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Recuperação de Áreas Degradadas de Erosões e Construção de Dissipadores

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

III) Crédito Suplementar:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Divisão De Saneamento Básico

Programação: 17.512.0026.1007 – Execução de Galerias Pluviais e Obras

Complementares

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade:

Recuperação de Áreas Degradadas de Erosões e Construção de Dissipadores

Fonte de Recursos: 01 Tesouro - Contrapartida

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 616/2019, de 11/10/2019

IV) Crédito Suplementar
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:
10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Natureza da Despesa / Categoria Econômica:
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 50.000,00

FICHA: 251

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 301 – Atenção Básica
Empreendimento: Aquisição de Equipamentos odontológicos destinados a qualificação do atendimento em saúde bucal.
Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde
Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referentes ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, através das Portarias nº 3672, de 22 de dezembro de 2017 e nº 4014, de 29 de dezembro de 2017.

V) Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:
10.303.0015.2039 Assist. Farmacêutica Básica e Especializada
Natureza da Despesa / Categoria Econômica:
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 301 – Atenção Básica
Empreendimento: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários destinados a Farmácia Municipal
Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde
Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referentes ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, através das Portarias nº 3364 de 08/12/2017 e 3931 de 11/12/2018. (Assistência Farmacêutica).

Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, no valor total de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos em obras, com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado, incluindo-se no Planejamento vigente, o Projeto Orçamentário nº 1017 - Obras de Infraestrutura Urbana, sob a programação, classificação e especificação a seguir discriminadas:

Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.12. Divisão De Obras E Serviços Municipais
Programação: 15.451.0022 Infraestrutura e Planejamento Urbano

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 616/2019, de 11/10/2019

Projeto: 1017. Obras de Infraestrutura Urbana
Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Finalidade: Execução de Obras de Rotatória, Calçamento e Iluminação.
Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Origem dos Recursos:
Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Fonte de Recursos: 01. Tesouro - Contrapartida
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 3º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Executivo, sendo que, aqueles assegurados por recursos oriundos de convênios e contratos de repasses – Fontes de Recursos 02 e 05, serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles destinados ao atendimento de contrapartidas – Fonte de Recursos 01 serão objeto de anulação de dotações, na forma do inciso III do §1º do art. 43 da mesma Lei Federal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de outubro de 2019.


FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**